



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 1.436, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 27 / 11 / 23

Lucélia B. M. Mesconcelos

Assinatura

“Dispõe sobre prorrogação da Cessão de Servidora Pública Municipal ao Estado do Tocantins e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.147/2023, de 22 de novembro de 2.023, expedido pelo Secretário Chefe da Casa Civil do Estado do Tocantins, solicitando a prorrogação da cessão da servidora **Marília Batista Ribeiro Arruda**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora Pública Municipal **MARILIA BATISTA RIBEIRO ARRUDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, matrícula nº 494789, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de janeiro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal